



# PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1018 / 2023 Ordinário Data: 10/02/2023 Página 1 / 1

Credor: 108319 VALDEMIR ROBERTO DOS SANTOS

Endereço: Residencial: CAMPOS SALES, 781 - - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR

C.P.F.: 310.839.228-07

R.G.:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 0853- Conta: 1288000820014228-9

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Unidade: 09.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
Reduzido: 305  
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000  
Desdobramento: 99 01 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETO:

Tipo de Licitação:  
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 891

Nº Convênio: /

| Dotação Inicial | Saldo Anterior | Valor  | Saldo Atual |
|-----------------|----------------|--------|-------------|
| 500.000,00      | 468.978,00     | 400,00 | 468.578,00  |

HISTÓRICO: AUXÍLIO FAVORÁVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

| ITEM | QTD  | UN  | ESPECIFICAÇÃO   | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|------|-----|-----------------|---------------|------------|
| 1    | 1,00 | SER | AUXÍLIO ALUGUEL | 400,00        | 400,00     |

|                  |                  |      |                     |        |
|------------------|------------------|------|---------------------|--------|
| Local de Entrega | Total Retenções: | 0,00 | Total Liq. Empenho: | 400,00 |
|------------------|------------------|------|---------------------|--------|

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

### PAGAMENTO

### ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

*Prefeitura Municipal de Marialva*  
DIOGINY GONCALVES DE FARIA  
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

### Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

### RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

*Valdemir Roberto dos Santos*

Credor: VALDEMIR ROBERTO DOS SANTOS

C.P.F.: 310.839.228-07

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

14 FEV. 2023  
**PAGO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARIALVA-PARANÁ  
FONE:3232-1072 / 3232-2580

**SOLICITAÇÃO DE AUXILIO**

VALOR:

R\$ 400,00

AUXILIO SOLICITADO: AUXILIO ALUGUEL

TELEFONE 99151-2606

NOME: VALDEMAR ROBERTO DOS SANTOS

CPF 310.839.228-07

RG 43.522.745-2

BANCO:

AGENCIA:

CONTA

CONJUGÊ:

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES N;781

CENTRO

**DADOS FAMILIARES**

FILHOS: X IDADES: X

NA FAMÍLIA, QUEM TRABALHA: X

REGISTRADO EM CARTEIRA: X

RENDA FAMILIAR: R\$: X

OUTRA RENDA: X BOLSA FAMÍLIA: X

ALUGUEL: X FINANCIAMENTO: X

ENERGIA: X GÁS: X

ÁGUA: X MEDICAMENTOS: X

TELEFONE: X ALIMENTAÇÃO: X

**PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL**

FAVOREL A CONCESSAO DO BENEFICIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

MARIALVA,

10 DE FEVEREIRO 2023

*Valdemar Roberto dos Santos*

ASSINATURA - SOLICITANTE

*Rosilene Pavezido Amaral*  
ROSILENE PAVEZIDO AMARAL  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CPF: 620.469.349-20  
DIRETORA ADMINISTRATIVA





**COPEL**  
**Companhia Paranaense de Energia**

**GOVERNO**

**DO ESTADO DO PARANÁ**



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**Identificação:** 16420055

**Consumidor:** VALDEMIR ROBERTO DOS SANTOS

**Endereço:** R Campos Sales, 781 - Casa A, Marialva, PR

**Nº Documento:** 310.839.228-07

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazzetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, doravante denominada **DISTRIBUIDORA** e o consumidor identificado acima deste, doravante denominado **CONSUMIDOR**, responsável pela unidade consumidora também identificada acima, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo B.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Este contrato tem por objeto a prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao **CONSUMIDOR**.
- 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA**

- 3.1. A **DISTRIBUIDORA** deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.
- 3.2. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.
- 3.2.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.

